



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

A Prefeitura Municipal de Abre Campo - MG, mediante o(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria 401, de 19 de agosto de 2015, Sr(a). SARAH DA COSTA PAIVA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**.

A abertura da sessão será às **13:00 (TREZE HORAS)**, do dia **03 de FEVEREIRO de 2017**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I-OBJETO

Aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, destinados à manutenção dos serviços de todos os setores da Prefeitura Municipal de Abre Campo no exercício de 2017, conforme Especificação e Quantitativos contidos no Anexo I.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão as empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2- que estejam devidamente cadastradas e habilitadas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou apresentem a documentação relacionada no tópico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

HABILITAÇÃO.

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia **03 de FEVEREIRO de 2017, até às 13:00 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Abre Campo – MG

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Pregão nº 06/2017

Razão Social da empresa

Prefeitura Municipal de Abre Campo – MG

Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Pregão nº 06/2017

Razão Social da empresa

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, os representantes das licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

a) Documento que o credencie a participar deste certame - **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Pregão, em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo III** (Termo de Credenciamento) deste Edital, **e com a apresentação do Contrato Social da empresa com sua última alteração (quando houver)**. > Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;

3.1.2 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame, **conforme modelo Anexo VI (fora do envelope)**.

3.1.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração constante do **anexo V(fora do envelope)**. A não apresentação da declaração será entendida como renúncia ao direito previsto no art. 44 da LC nº 123/2006. Está declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro em separado dos envelopes de “proposta comercial” e “documentos de habilitação”.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1- A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

- d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
- e) **É obrigatório constar a marca da mercadoria cotada.**

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada **no subitem 3.1.2.**

VI- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

6.2- No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

6.3- O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.4- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

6.5- Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.6- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.7- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO –

(ENVELOPE N° 2)

7.1.1- PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social + Última Alteração Contratual ou Declaração de Firma Individual e sua última anotação;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, emitida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Art. 03, da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
- j) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo **Anexo IV**);
- k) Declaração conforme **Anexo II**;

7.1.2 - Os documentos provenientes da “Internet” terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo até a assinatura do contrato para comprovação de regularidade fiscal.

7.2.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.2.2 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 82 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados pelo pregoeiro no ato da sessão.

VIII - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.1.1 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.1.2 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

8.1.3 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.1.4 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.1.5 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.1.5.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

8.1.5.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

8.1.5.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.1.5.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.1.5.5 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.1.5.6 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente como proponente para que seja obtido um melhor preço.

8.1.5.7 – Em seguida, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

b) não ocorrendo a contratação com a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.1.5.7, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese do item 8.1.5.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.1.5.8 – O disposto no subitem anterior somente será aplicado quando a melhor proposta ofertada não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.

8.1.6 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

8.1.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo **item** do Pregão.

8.1.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

8.1.9 – Caso ocorram as hipóteses dos subitens 8.1.7 e 8.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.1.10 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.1.11 – A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

IX - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

X – DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax.

XI- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias:

02.02. 206.04.122.02.2018.3.3.9.0.3.0 -	62
02.02. 207.10.122.04.2095.3.3.9.0.3.0 -	120
02.02. 208.12.122.17.2039.3.3.9.0.3.3 -	221
02.02. 208.12.361.06.2045.3.3.9.0.3.1 -	238
02.02. 209.04.452.10.2128.3.3.9.0.3.2 -	301
02.02. 210.08.243.02.2016.3.3.9.0.3.5 -	364
02.02. 210.08.244.05.2037.3.3.9.0.3.4 -	377
02.02. 210.08.244.05.2118.3.3.9.0.3.6 -	388

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1- O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e na forma do art. 79 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

12.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Abre Campo e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII- PAGAMENTO

13- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO.

XIV- SANÇÕES

14.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Abre Campo, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Abre Campo pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

14.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Abre Campo, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Abre Campo.

14.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Abre Campo, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XV- DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

15.1- A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

15.2- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.3- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

15.4 - A entrega do objeto deverá ser realizada em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a solicitação pelo setor de compras mediante requisição assinada pelo responsável, independente da quantidade e do valor requisitado, uma vez que a compra será feita parcelada, mediante necessidade do município.

15.5- Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG, situada na Rua Santo Antonio, 228, Centro, CEP: 35.365-000, Telefone (031) 3872-1254, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

15.6- Fazem parte do presente Edital:

15.6.1- Anexo I – Especificação do objeto;

15.6.2- Anexo II – Modelo de declaração de inexistência de impedimento à habilitação;

15.6.3- Anexo III – Modelo de carta de credenciamento;

15.6.4- Anexo IV – Modelo de declaração de mão-de-obra de menores;

15.6.5- Anexo V – Modelo de decl. de microempresa e empresa de pequeno porte;

15.6.6 – Anexo VI – Modelo de decl. de requisitos de habilitação;

15.6.7 – Anexo VII – Modelo de proposta de preços;

15.6.8 – Anexo VIII – Minuta de contrato.

Abre Campo/MG, 19 de janeiro de 2017.

Sarah da Costa Paiva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO I

PROCESSO: 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2017

OBJETO: aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, destinados à manutenção dos serviços de todos os setores da Prefeitura Municipal de Abre Campo no exercício de 2017.

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	valor unit.	Valor total	Marca
1.	Abridor de lata	UNID	30	R\$ 3,94	R\$ 118,20	
2.	Água sanitária (2 litros)	LT	1.200	R\$ 4,34	R\$ 5.208,00	
3.	Álcool em gel (vidro de 500g)	UNID	500	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00	
4.	Alcool em gel – galão de 5 lts	UNID	25		R\$ -	
5.	Álcool líquido (vidro de 1 litro)	UNID	1.000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00	
6.	Amaciante de roupa 2 litros	LT	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50	
7.	Avental de cozinha	UNID	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90	
8.	Balde de plástico – aproximadamente 30 litros	UNID	40	R\$ 10,94	R\$ 437,60	
9.	Balde de plástico 12 lts na cor preta	UNID	100	R\$ 7,79	R\$ 779,00	
10.	Balde de plástico 100 lts com tampa	UNID	30		R\$ -	
11.	Bandeja retangular de alumínio nº 03	UNID	20	R\$ 1,84	R\$ 36,80	
12.	Bandeja retangular de alumínio nº 04	UNID	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80	
13.	Bola de soprar (balão) pcte c/ 50	PCTE	200	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00	
14.	Brilha alumínio	UNID	50	R\$ 2,24	R\$ 112,00	
15.	Caneca de alumínio de 2 lts	UNID	20	R\$ 22,14	R\$ 442,80	
16.	Caneca de alumínio de 3 lts	UNID	20	R\$ 26,57	R\$ 531,40	
17.	Cera em pasta	UNID	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60	
18.	Cera líquida incolor, frasco de plástico c/ 750ml.	UNID	300	R\$ 10,59	R\$ 3.177,00	
19.	Cloro (2 litros)	LITRO	1.000	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00	
20.	Coador de café de pano	UNID	40	R\$ 4,04	R\$ 161,60	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

21.	Coador de café em nylon	UNID	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00	
22.	Colheres descartáveis pct com 50 unidades	PCTE	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00	
23.	Copo de vidro americano 200 ml	UNID	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00	
24.	Copo de vidro 400 ml	UNID	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00	
25.	Copo para água descartável, 200 ml pacote com 100 unidades	PCTE	2500	R\$ 3,94	R\$ 9.850,00	
26.	Copo para água descartável, 300 ml pacote com 100 unidades	PCTE	500	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00	
27.	Copo para café descartável 50 ml pacote com 100 unidades	PCTE	1500	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00	
28.	Corda para varal nylon 10m	UNID	60	R\$ 1,21	R\$ 72,60	
29.	Desentupidor de pia c/ cabo	UNID	30	R\$ 6,36	R\$ 190,80	
30.	Desinfetante de (2 litros) tipo pinho	UNID	1600	R\$ 6,46	R\$ 10.336,00	
31.	Detergente líquido 500 ml – 1º qualidade tipo limpol, ipê.	UNID	2.000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00	
32.	Ebulidor tamanho médio 127 WTS	UNID	50	R\$ 26,56	R\$ 1.328,00	
33.	Escova para lavar roupas oval c/ base em plástico	UNID	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00	
34.	Esponja Dupla-Face para cozinha - Verde/Amarela	UNID	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00	
35.	Filtro de barro para água c/ 2 ou 3 velas	UNID	20		R\$ -	
36.	Flanela para limpeza com tamanho mínimo de 38x58 cm	UNID	600	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00	
37.	Fósforo pequeno, pacote com 10 caixinhas	PCTE	300	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00	
38.	Garfos descartáveis pct com 50 unidades	PCTE	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00	
39.	Garrafa térmica de 1 litro	UNID	30	R\$ 24,34	R\$ 730,20	
40.	Garrafa térmica de 1/2 litro	UNID	10	R\$ 22,14	R\$ 221,40	
41.	Garrafa térmica de 5 litros	UNID	20	R\$ 29,89	R\$ 597,80	
42.	Guardanapo de papel	PCTE	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00	
43.	Inseticida líquido (tipo k-othrine)	UNID	30	R\$ 12,84	R\$ 385,20	
44.	Inseticida (tipo mata barata) 300ml	UNID	100	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00	
45.	Isqueiro GRANDE COM SELO DO IMETRO	UNID	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00	
46.	Jarra de plástico capac. 4 lts	UNID	30	R\$ 11,84	R\$ 355,20	
47.	Jarro de vidro transparente	UNID	20	R\$ 11,84	R\$ 236,80	
48.	Lã de aço – pacote com 8 unidades	UNID	2000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00	
49.	Limpador limpeza pesada (500ml) original, tipo veja.	UNID	300	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

50.	Limpador multiuso – tipo azulim	UNID	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00	
51.	Lixeira plástica 4 Lts c/ pedal	UNID	50	R\$ 14,34	R\$ 717,00	
52.	Lixeira plástica 14 Lts c/ pedal	UNID	60	R\$ 32,14	R\$ 1.928,40	
53.	Lixeira plástica 30 Lts c/ pedal	UNID	60	R\$ 36,56	R\$ 2.193,60	
54.	Lustra moveis	UNID	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40	
55.	Luva com látex de borracha para limpeza	PAR	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00	
56.	Odorizante de ambiente (tipo Bom Ar)	UNID	30	R\$ 11,01	R\$ 330,30	
57.	Pá p/lixo base de plástico c/cabo com no mínimo 60 cm de comprimento	UNID	150	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50	
58.	Palha de aço	UNID	1000	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00	
59.	Palito de dente – cx c/ 100 palitos	UNID	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00	
60.	Palito de churrasquinho	PCTE	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00	
61.	Pano alvejado para chão	UNID	600	R\$ 5,24	R\$ 3.144,00	
62.	Pano cru para chão	UNID	600	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00	
63.	Pano de prato alvejado 45 X 70cm de 1ª qualidade	UNID	300	R\$ 8,59	R\$ 2.577,00	
64.	Pano multiuso tipo perfex pct c/ 5	PCTE	50	R\$ 5,56	R\$ 278,00	
65.	Papel alumínio 30 cm, rolo com 4 metros	UNID	250	R\$ 3,04	R\$ 760,00	
66.	Papel higiênico, extra branco, de primeira qualidade, medindo 10cm de largura e 60m de comprimento, picotado, pacote com 4 unidades.	PCTE	300	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00	
67.	Papel higiênico, folha simples, medindo 10cm de largura e 60m de comprimento, picotado, pacote c/4	PCTE	4.000	R\$ 3,94	R\$ 15.760,00	
68.	Papel higiênico, rolo 300 mts x 10 cms, fardo com 8 rolos.	FD	150		R\$ -	
69.	Papel manteiga 30 cm, rolo com 7,5 metros	UNID	50	R\$ 4,24	R\$ 212,00	
70.	Papel toalha em fardo folha separada.	FD	150		R\$ -	
71.	Papel toalha em rolo.	PCTE	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00	
72.	Papel toalha interfolhado, pcte com 1.000 fls	PCTE	1.000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00	
73.	Plástico filme PVC 30 cm, rolo com aproximadamente 15 metros	UNID	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50	
74.	Prato descartável fundo – 15 cm - pcte com 10 unidades	PCTE	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00	
75.	Prato descartável grande – pcte c/ 10	PCTE	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

	Pregador de roupas pct c/12 unidades	PCTE	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00	
77.	Registro de gás c/ mangueira	UNID	20	R\$ 27,69	R\$ 553,80	
78.	Rodo de plástico puxa e seca 30cm	UNID	400	R\$ 8,79	R\$ 3.516,00	
79.	Rodo de plástico puxa e seca 60cm	UNID	400	R\$ 16,56	R\$ 6.624,00	
80.	Sabão de côco em barra	UNID	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00	
81.	Sabão em barra	UNID	2.000	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00	
82.	Sabão em pó cx. de 1 kg	UNID	2.000	R\$ 7,29	R\$ 14.580,00	
83.	Sabão líquido pastoso para limpeza, balde 20 lts	UNID	20		R\$ -	
84.	Sabonete de 1ª linha 90g	UNID	300	R\$ 1,84	R\$ 552,00	
85.	Sabonete de 2ª linha 90 g	UNID	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00	
86.	Sabonete líquido 500 ml	UNID	50	R\$ 8,79	R\$ 439,50	
87.	Sabonete líquido galão 5 lts	UNID	35		R\$ -	
88.	Saco de papel para pipoca	PCTE	400	R\$ 5,52	R\$ 2.208,00	
89.	Saco plástico para 10 kg medindo 35x45 cm rolo com 700 sacos	RL	150	R\$ 26,57	R\$ 3.985,50	
90.	Saco plástico para cachorro quente	PCTE	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00	
91.	Saco plástico para lixo, para 100 lts embalados em pacotes com 100 unidades	PCTE	300	R\$ 13,34	R\$ 4.002,00	
92.	Saco plástico para lixo, para 30 lts, embalados em pacotes com 100 unidades	PCTE	200	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00	
93.	Saco plástico para lixo, para 50 lts embalados em pacotes com 100 unidades	PCTE	200	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00	
94.	Sacola para chup-chup pcte c/ 100	PCT	80	R\$ 2,94	R\$ 235,20	
95.	Suporte de plástico para coador de café	UNID	20	R\$ 9,49	R\$ 189,80	
96.	Tigelas descartáveis pacote com 10 unidades	PCTE	300		R\$ -	
97.	Toalha de rosto 100% algodão medindo no mínimo 50x80 cm	UNID	150	R\$ 14,34	R\$ 2.151,00	
98.	Touca higiênica descartável	UNID	500	R\$ 15,96	R\$ 7.980,00	
99.	Vassoura de pêlo	UNID	200	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00	
100.	Vassoura piaçava nº. 04, cabo de madeira.	UNID	600	R\$ 18,79	R\$ 11.274,00	
101.	Vassoura plástica p/ sanitário com pote cerdas em nylon	UNID	100	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00	
102.	Vela p/ filtro	UNID	200	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00	
103.	Veneno para controle de formiga	KG	20		R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

104.	Xícara de louça – tamanho médio	UNID	50	R\$ 11,02	R\$ 551,00	
105.					R\$ 204.959,70	

Propostas com valores acima dos estimados serão desclassificadas

As especificações apresentadas neste memorial impõem ao fornecedor a observância das normas técnicas oficiais.

O fornecimento deverá ocorrer no endereço especificado na requisição da Prefeitura Municipal e observará, ainda, as seguintes condições:

1. O fornecimento dos materiais se dará de forma parcelada;
2. A Prefeitura Municipal não está obrigada a adquirir todos os itens relacionados e licitados, não estando obrigada também a adquirir a totalidade dos bens;
3. O prazo de entrega é de imediato a partir requisição/ordem de fornecimento;
4. Devem ser obedecidas todas as normas técnicas pertinentes ao serviços/fornecimento.
5. Em todos os itens da proposta é necessária a apresentação de marca dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 006/2017

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2017, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 006/2017

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2017, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, CPF _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8.666/93.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante

(firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 006/2017

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2017 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 006/2017

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2017, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas alencadas no art. 7º da Lei n. 10.520/02 e no Decreto Estadual n. 21.356/00, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 15 de dezembro de 2006, ter receita bruta equivalente a uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

(firma reconhecida em cartório competente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 006/2017

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 006/2017, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** sob as penas da lei, que atende as condições de habilitação conforme edital de pregão indicado acima, estando portanto apta a participar deste certame.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇO

À

Prefeitura Municipal de Abre Campo

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 006/2017

Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, destinados à manutenção dos serviços de todos os setores da Prefeitura Municipal de Abre Campo no exercício de 2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua/ Avenida _____, telefone _____, pela presente propõe os preços, condições e forma de execução, descritos a seguir:

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	valor unit.	Valor total	Marca
1.	Abridor de lata	UNID	30	R\$	R\$	
2.	Água sanitária (2 litros)	LT	1.200	R\$	R\$	
3.	Álcool em gel (vidro de 500g)	UNID	500	R\$	R\$	
4.	Alcool em gel – galão de 5 lts	UNID	25	R\$	R\$	
5.	Álcool líquido (vidro de 1 litro)	UNID	1.000	R\$	R\$	
6.	Amaciante de roupa 2 litros	LT	50	R\$	R\$	
7.	Avental de cozinha	UNID	30	R\$	R\$	
8.	Balde de plástico – aproximadamente 30 litros	UNID	40	R\$	R\$	
9.	Balde de plástico 12 lts na cor preta	UNID	100	R\$	R\$	
10.	Balde de plástico 100 lts com tampa	UNID	30	R\$	R\$	
11.	Bandeja retangular de alumínio nº 03	UNID	20	R\$	R\$	
12.	Bandeja retangular de alumínio nº 04	UNID	20	R\$	R\$	
13.	Bola de soprar (balão) pcte c/ 50	PCTE	200	R\$	R\$	
14.	Brilha alumínio	UNID	50	R\$	R\$	
15.	Caneca de alumínio de 2 lts	UNID	20	R\$	R\$	
16.	Caneca de alumínio de 3 lts	UNID	20	R\$	R\$	
17.	Cera em pasta	UNID	60	R\$	R\$	
18.	Cera líquida incolor, frasco de plástico c/ 750ml.	UNID	300	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

19.	Cloro (2 litros)	LITRO	1.000	R\$	R\$	
20.	Coador de café de pano	UNID	40	R\$	R\$	
21.	Coador de café em nylon	UNID	200	R\$	R\$	
22.	Colheres descartáveis pct com 50 unidades	PCTE	100	R\$	R\$	
23.	Copo de vidro americano 200 ml	UNID	500	R\$	R\$	
24.	Copo de vidro 400 ml	UNID	200	R\$	R\$	
25.	Copo para água descartável, 200 ml pacote com 100 unidades	PCTE	2500	R\$	R\$	
26.	Copo para água descartável, 300 ml pacote com 100 unidades	PCTE	500	R\$	R\$	
27.	Copo para café descartável 50 ml pacote com 100 unidades	PCTE	1500	R\$	R\$	
28.	Corda para varal nylon 10m	UNID	60	R\$	R\$	
29.	Desentupidor de pia c/ cabo	UNID	30	R\$	R\$	
30.	Desinfetante de (2 litros) tipo pinho	UNID	1600	R\$	R\$	
31.	Detergente líquido 500 ml – 1º qualidade tipo limpol, ipê.	UNID	2.000	R\$	R\$	
32.	Ebulidor tamanho médio 127 WTS	UNID	50	R\$	R\$	
33.	Escova para lavar roupas oval c/ base em plástico	UNID	200	R\$	R\$	
34.	Esponja Dupla-Face para cozinha - Verde/Amarela	UNID	1000	R\$	R\$	
35.	Filtro de barro para água c/ 2 ou 3 velas	UNID	20	R\$	R\$	
36.	Flanela para limpeza com tamanho mínimo de 38x58 cm	UNID	600	R\$	R\$	
37.	Fósforo pequeno, pacote com 10 caixinhas	PCTE	300	R\$	R\$	
38.	Garfos descartáveis pct com 50 unidades	PCTE	100	R\$	R\$	
39.	Garrafa térmica de 1 litro	UNID	30	R\$	R\$	
40.	Garrafa térmica de 1/2 litro	UNID	10	R\$	R\$	
41.	Garrafa térmica de 5 litros	UNID	20	R\$	R\$	
42.	Guardanapo de papel	PCTE	100	R\$	R\$	
43.	Inseticida líquido (tipo k-othrine)	UNID	30	R\$	R\$	
44.	Inseticida (tipo mata barata) 300ml	UNID	100	R\$	R\$	
45.	Isqueiro GRANDE COM SELO DO IMETRO	UNID	100	R\$	R\$	
46.	Jarra de plástico capac. 4 lts	UNID	30	R\$	R\$	
47.	Jarro de vidro transparente	UNID	20	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

	Lã de aço – pacote com 8 unidades	UNID	2000	R\$	R\$	
49.	Limpador limpeza pesada (500ml) original, tipo veja.	UNID	300	R\$	R\$	
50.	Limpador multiuso – tipo azulim	UNID	100	R\$	R\$	
51.						
	Lixeira plástica 4 Lts c/ pedal	UNID	50	R\$	R\$	
52.						
	Lixeira plástica 14 Lts c/ pedal	UNID	60	R\$	R\$	
53.						
	Lixeira plástica 30 Lts c/ pedal	UNID	60	R\$	R\$	
54.						
	Lustra moveis	UNID	60	R\$	R\$	
55.	Luva com látex de borracha para limpeza	PAR	300	R\$	R\$	
56.						
	Odorizante de ambiente (tipo Bom Ar)	UNID	30	R\$	R\$	
57.	Pá p/lixo base de plástico c/cabo com no mínimo 60 cm de comprimento	UNID	150	R\$	R\$	
58.						
	Palha de aço	UNID	1000	R\$	R\$	
59.						
	Palito de dente – cx c/ 100 palitos	UNID	100	R\$	R\$	
60.						
	Palito de churrasquinho	PCTE	100	R\$	R\$	
61.						
	Pano alvejado para chão	UNID	600	R\$	R\$	
62.						
	Pano cru para chão	UNID	600	R\$	R\$	
63.	Pano de prato alvejado 45 X 70cm de 1ª qualidade	UNID	300	R\$	R\$	
64.						
	Pano multiuso tipo perfix pct c/ 5	PCTE	50	R\$	R\$	
65.	Papel alumínio 30 cm, rolo com 4 metros	UNID	250	R\$	R\$	
66.	Papel higiênico, extra branco, de primeira qualidade, medindo 10cm de largura e 60m de comprimento, picotado, pacote com 4 unidades.	PCTE	300	R\$	R\$	
67.	Papel higiênico, folha simples, medindo 10cm de largura e 60m de comprimento, picotado, pacote c/4	PCTE	4.000	R\$	R\$	
68.	Papel higiênico, rolo 300 mts x 10 cms, fardo com 8 rolos.	FD	150	R\$	R\$	
69.						
	Papel manteiga 30 cm, rolo com 7,5 metros	UNID	50	R\$	R\$	
70.						
	Papel toalha em fardo folha separada.	FD	150	R\$	R\$	
71.						
	Papel toalha em rolo.	PCTE	300	R\$	R\$	
72.						
	Papel toalha interfolhado, pcte com 1.000 fls	PCTE	1.000	R\$	R\$	
73.						
	Plástico filme PVC 30 cm, rolo com aproximadamente 15 metros	UNID	50	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

74.	Prato descartável fundo – 15 cm - pcte com 10 unidades	PCTE	300	R\$	R\$	
75.	Prato descartável grande – pcte c/ 10	PCTE	300	R\$	R\$	
76.	Pregador de roupas pct c/12 unidades	PCTE	100	R\$	R\$	
77.	Registro de gás c/ mangueira	UNID	20	R\$	R\$	
78.	Rodo de plástico puxa e seca 30cm	UNID	400	R\$	R\$	
79.	Rodo de plástico puxa e seca 60cm	UNID	400	R\$	R\$	
80.	Sabão de côco em barra	UNID	200	R\$	R\$	
81.	Sabão em barra	UNID	2.000	R\$	R\$	
82.	Sabão em pó cx. de 1 kg	UNID	2.000	R\$	R\$	
83.	Sabão líquido pastoso para limpeza, balde 20 lts	UNID	20	R\$	R\$	
84.	Sabonete de 1ª linha 90g	UNID	300	R\$	R\$	
85.	Sabonete de 2ª linha 90 g	UNID	500	R\$	R\$	
86.	Sabonete líquido 500 ml	UNID	50	R\$	R\$	
87.	Sabonete líquido galão 5 lts	UNID	35	R\$	R\$	
88.	Saco de papel para pipoca	PCTE	400	R\$	R\$	
89.	Saco plástico para 10 kg medindo 35x45 cm rolo com 700 sacos	RL	150	R\$	R\$	
90.	Saco plástico para cachorro quente	PCTE	200	R\$	R\$	
91.	Saco plástico para lixo, para 100 lts embalados em pacotes com 100 unidades	PCTE	300	R\$	R\$	
92.	Saco plástico para lixo, para 30 lts, embalados em pacotes com 100 unidades	PCTE	200	R\$	R\$	
93.	Saco plástico para lixo, para 50 lts embalados em pacotes com 100 unidades	PCTE	200	R\$	R\$	
94.	Sacola para chup-chup pcte c/ 100	PCT	80	R\$	R\$	
95.	Suporte de plástico para coador de café	UNID	20	R\$	R\$	
96.	Tigelas descartáveis pacote com 10 unidades	PCTE	300	R\$	R\$	
97.	Toalha de rosto 100% algodão medindo no mínimo 50x80 cm	UNID	150	R\$	R\$	
98.	Touca higiênica descartável	UNID	500	R\$	R\$	
99.	Vassoura de pêlo	UNID	200	R\$	R\$	
100.	Vassoura piaçava nº. 04, cabo de madeira.	UNID	600	R\$	R\$	
101.	Vassoura plástica p/ sanitário com pote cerdas em nylon	UNID	100	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

	Vela p/ filtro	UNID	200	R\$	R\$	
103.	Veneno para controle de formiga	KG	20	R\$	R\$	
104.	Xícara de louça – tamanho médio	UNID	50	R\$	R\$	

1 – Validade da proposta; 60 DIAS

2 – Condições de pagamento: conforme EDITAL;

3 – Todos os impostos, taxas, frete e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos no preço;

4 – Declaro estar ciente e aceitar todas as exigências do EDITAL de seus ANEXOS.

Indica o Sr (a) _____, CPF _____ e RG _____, para assinatura do contrato.

Abre Campo-MG, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Cargo: _____

Identidade: _____

(carimbo do cnpj)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato No. _____/2017
Processo Licitatório nº 015/2017
Pregão No. 006/2017

Pelo presente instrumento que entre si fazem o Município de Abre Campo, com sede à Rua Santo Antonio, 228, Centro, Abre Campo -MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.837.278/0001-83, representado pelo Sr. Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa _____, situada a _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, decorrente de licitação, Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constante no seu respectivo EDITAL e as demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, destinados à manutenção dos serviços de todos os setores da Prefeitura Municipal de Abre Campo, descritos no processo de Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

- 2.1. O Município de Abre Campo não aceitará o fornecimento em desacordo com o presente contrato e o Edital de Licitação.
- 2.2. Subsistirá na forma da lei, mesmo após a entrega, responsabilidade da Contratada pela qualidade e correção do objeto licitado.
- 2.3. Será de inteira responsabilidade do licitante Contratado, zelar pela qualidade dos produtos e pela segurança e conforto dos funcionários envolvidos.
- 2.4. A entrega do objeto deverá ser realizada em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a solicitação pelo setor de compras mediante requisição assinada pelo responsável, independente da quantidade e do valor requisitado, uma vez que a compra será feita parcelada, mediante necessidade do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO.

3.2. A NOTA FISCAL deverá conter o nº do processo licitatório a que se refere, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos, já incluídos os tributos, encargos, frete, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento. O valor total licitado foi R\$ _____.

4.2. As despesas resultantes correrão à conta da dotação orçamentária própria constante do procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, e na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DO PREÇO

5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, o preço poderá ser revisto, por solicitação expressa da CONTRATADA, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preço pleiteada, dirigido ao Prefeito Municipal e protocolado na Prefeitura.

5.2. A Contratada deverá relacionar em seu requerimento o nome do produto, sua marca, o valor licitado para reajuste, além de outras informações que possam elucidar o processo.

5.3. Na análise do pedido, a Administração adotará a pesquisa de mercado, registro de preços de outro órgão público, índices adotados pelo Governo Federal, sendo a deliberação proferida em 10 (dez) dias. É vedado ao CONTRATADO interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preços, estando caso contrário, sujeito à penalidade prevista.

5.4. É facultada à CONTRATANTE, a qualquer momento da vigência do contrato, a convocação da CONTRATADA, para revisão de preço, se comprovado que o valor contratado estiver acima dos praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório originou o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito a indenização nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02.02. 206.04.122.02.2018.3.3.9.0.3.0 -	62
02.02. 207.10.122.04.2095.3.3.9.0.3.0 -	120
02.02. 208.12.122.17.2039.3.3.9.0.3.3 -	221
02.02. 208.12.361.06.2045.3.3.9.0.3.1 -	238
02.02. 209.04.452.10.2128.3.3.9.0.3.2 -	301
02.02. 210.08.243.02.2016.3.3.9.0.3.5 -	364
02.02. 210.08.244.05.2037.3.3.9.0.3.4 -	377
02.02. 210.08.244.05.2118.3.3.9.0.3.6 -	388

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. A recusa do licitante em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO dentro do prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor a ser contratado, por inadimplemento total, sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de 90 (noventa) dias, a critério da Prefeitura Municipal de Abre Campo, garantida, em qualquer caso, a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

9.2. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste CONTRATO ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1) Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Empenho Global por dia de atraso na entrega/ execução dos produtos/ serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

b.2) Multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor do Empenho Global, no caso de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do contrato.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. As penalidades previstas nas letras "c" e "d", são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO

10.1. O presente contrato terá início após sua assinatura, e, encerra-se em 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete), ou anteriormente findo o saldo contratado, podendo ser alterado, prorrogado ou aditado conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro de Abre Campo-MG para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

E por estarem justos, e acordados as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Abre Campo-MG, _____ de _____ de _____.

**Prefeito Municipal
Contratante**

**Representante Legal da Empresa
Contratado**